



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	1003
Data:	04/01/2024
Página	05

INTERESSADA: Amanda Autran Cavalcante Araújo		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Amanda Autran Cavalcante Araújo, na Turpin High School, localizada em Cincinnati, Estado de Ohio, Estados Unidos, no período de 2022 a 2023, e considera o ensino médio como concluído.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
NUP 30021.000274/2023-16	PARECER Nº 627/2023	APROVADO EM: 13/12/2023

I – RELATÓRIO

Amanda Autran Cavalcante Araújo, mediante o NUP 30021.000274/2023-16, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos pna Turpin High School, localizada em Cincinnati, Estado de Ohio, Estados Unidos, no período de 2022 a 2023.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certificado e histórico de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que assim dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por na Turpin High School, localizada em Cincinnati, Estado de Ohio, Estados Unidos, no período de 2022 a 2023, e considera o ensino médio como concluído.

FOR: SF
REV: KB

[Handwritten signature]
1/2



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 627/2023

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, na Sala das Sessões no Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2023.

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Relatora e Presidente da Ceb

Ada P. G. F. Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

2/2